

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 261/2014

Institui no Município de São João da Boa Vista o "Dia da Bandeira Municipal"

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º - Fica instituído no Município de São João da Boa Vista o “Dia da Bandeira Municipal”, a ser comemorado, anualmente, no dia 31 de Julho.

Art. 2º - O dia declinado no artigo 1º será voltado às ações de patriotismo praticadas, em todas as repartições e próprios municipais, estaduais e federais, nos estabelecimentos de ensino públicos municipais, estaduais e particulares, nas instituições particulares, estabelecimentos comerciais, residências.

Parágrafo único - Os munícipes poderão externar seu amor-pátrio em suas residências, indústrias, comércio, expondo a Bandeira Municipal nos portões, janelas, portas, vitrines e ou hastear em local próprio.

Art. 3º - O evento de que trata esta Lei fica incluído no Calendário Oficial de Eventos deste Município, como um dia de comemoração e civismo.

Art. 4º - O Poder Público Municipal poderá, nos termos desta Lei apoiar os respectivos eventos, firmando parcerias com seus realizadores, inclusive, autorizando o uso de espaços públicos para tais eventos ou atividades correlatas.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a divulgar nos órgãos de imprensa, jornal, rádio, televisão, no sentido de incentivar o cumprimento desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto visa valorizar os símbolos municipais, despertar o amor das pessoas pelo local onde nasceram ou residem.

A Bandeira de São João da Boa Vista, foi criada em 1968, se define na sua descrição heráldica, com terminologia peculiar, dedicada a interpretação dos valores permanentes de seu povo. “Em campo de sinopla (verde) em flanco

quartel o símbolo da cidade é identificado pelo escudo representativo pelo principal do brasão de armas, sem ornamentos externos, encimado pela coroa circular de sete torres em prata (branco), deixando no campo inferior a faixa em prata (branco) em largura contínua.

Ela leva a cor vermelha que significa amor-pátrio, dedicação, audácia, intrepidez, coragem e valentia.

A sugestão da data 31 de julho vem lembrar que a Bandeira do município de São João da Boa Vista foi criada em 31 de julho de 1968 (Lei nº 316).

A nossa Bandeira foi criada há mais de 40 anos e ainda encontramos sanjoanenses que não a conhecem.

Trata-se de um dos símbolos do município e que deve ter o seu espaço reservado, e para isso, esta propositura vai dar oportunidade para que todos nós a conheçamos e respeitemos, de modo especial, para as crianças que, conseqüentemente, terão explicações sobre a sua história.

Muito além de uma simples questão de civismo, conhecer bem a bandeira do nosso Município e o seu simbolismo é um mergulho na história da cidade.

São João da Boa Vista possui uma riqueza histórica digna de propagação, assim a comemoração do Dia da Bandeira Municipal vem fundamentar nosso orgulho pela cidade.

Muitos contribuíram para a história de São João da Boa Vista e mantê-la viva no coração de cada cidadão depende de ações de civismo, uma vez que valores e práticas assumidas como deveres fundamentais para a vida coletiva visam à preservação da harmonia e o bem estar de todos.

O civismo consiste no respeito aos valores, às [instituições](#) e às [práticas](#) especificamente [políticas](#) de um [país](#). Dessa forma, o civismo é uma questão de [cultura política](#) e de [filosofia política](#).

Diante do exposto, requeiro o apoio dos “Nobres Edis” para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 30 de julho de 2.014.

GÉRSON ARAÚJO
VEREADOR - PSD